



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Cultura

Gestão 2021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

O Município de Conselheiro Lafaiete/MG, FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, abrirá inscrições para seleção de interessados em prestar serviços como OFICINEIROS ARTÍSTICOS, com o intuito de ministrar OFICINAS/CURSOS temporários, visando o estímulo e a formação de ações que fortaleçam as manifestações artísticas na cidade. Tais oficinas depois de selecionadas serão ministradas gratuitamente para população, sendo distribuídas por períodos propostos para o ano de 2024, em espaços designados pela Secretaria Municipal de Cultura de Conselheiro Lafaiete.

1 - Objeto

Constitui objeto do presente certame a contratação de prestação de serviços em oficinas artísticas mediante cadastramento em plataforma específica, conforme condições estabelecidas neste edital de chamamento.

1.1 O presente processo de CRENCIAMENTO tem por objetivo habilitar colaboradores neste termo denominados "OFICINEIROS CULTURAIS" das áreas de interesse abaixo mencionadas.

1.2 As oficinas abaixo descritas são de acesso gratuito à população e serão ministradas nos setores e locais indicados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme demanda.

1.3 Serão aprovados a participar do presente credenciamento osicineiros culturais das seguintes áreas: Escultura, Cerâmica, Artesanato, Música, Dança, Teatro, Maquiagem, Canto, Capoeira, Culinária, Viola, Violão, Desenho Artístico, Mosaico, Pintura, Literatura e dentre outras áreas culturais.

1.4 Os interessados deverão apresentar perfis compatíveis com o objeto e a natureza das oficinas, nos termos deste Edital.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Cultura

Gestão 2021/2024

1.5 Terão pontuação específica as oficinas onde o público alvo possa atingir preferencialmente o interesse de adolescentes e jovens.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 As oficinas correlativas à Secretaria Municipal de Cultura deverão ser organizadas com apresentação de cronograma de execução, preenchido na plataforma de inscrição.

2.2 No mesmo formulário de inscrição os interessados deverão especificar: carga horária necessária para o desenvolvimento básico, quantidade de alunos possíveis por turma básica e público alvo prioritário.

2.3 As oficinas apresentadas devem ter duração mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 300 (trezentas) horas, podendo a Secretaria Municipal de Cultura de acordo com a demanda, necessidade e frequência prolongar ou diminuir este quantitativo.

2.4 Os dias, horários e locais das oficinas serão determinados posteriormente à seleção, direto com a Secretaria Municipal de Cultura.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento os proponentes maiores de 18 (dezoito) anos que, comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado e que cumpram os demais requisitos deste edital.

3.2 A experiência poderá ser comprovada mediante a apresentação de documentos que certifiquem a participação ou apresentação em Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional, através de certificados, diplomas, declarações ou congêneres, matérias jornalísticas, redes sociais, contratos anteriores, ou qualquer outro meio de comprovação idônea, bem como comprovação de horas trabalhadas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Cultura

Gestão 2021/2024

3.3 A Secretaria Municipal de Cultura fará a seleção das propostas e ficará responsável pela distribuição das mesmas durante os meses de março a dezembro de 2024, podendo contrata-las em qualquer período, promovendo um revezamento de oficinas durante o ano.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas no site da Prefeitura, através do link <https://forms.gle/iS1Fa6LwE9pGc3iU9>, em plataforma específica da Secretária Municipal de Cultura, com o preenchimento total do formulário no período de 27 de novembro a 22 de dezembro de 2023.

4.1.1 Na inscrição o interessado deverá preencher todos os anexos constante neste edital. Outros documentos poderão ser solicitados caso a proposta seja selecionada.

4.1.2 Inscrições incompletas não serão aceitas.

5 - JUSTIFICATIVA

As atividades Culturais têm como objetivo o fomento das artes, a manutenção das manifestações artísticas a preservação do nosso patrimônio cultural e o entretenimento, formação e vida psíquica saudável aos participantes, através do convívio e aprendizado das artes.

6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Caberá ao Credenciado:

6.1.1 Ministrará oficina apresentada de acordo com a carga horária estabelecida no credenciamento, bem como do cronograma idealizado em conformidade com a Secretaria Municipal de Cultura.

6.1.2 Participar de reuniões previamente agendadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, para planejamento e avaliação do trabalho a ser desenvolvido;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Cultura

Gestão 2021/2024

6.1.3 Apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, relatório das atividades desenvolvidas; frequência dos alunos e resultados finais da oficina.

6.1.4 As oficinas que demandarem uso de material para o seu acontecimento, faz-se necessário comunicar previamente ao aluno que o custo do material é de responsabilidade de cada aluno, podendo o mesmo, ficar com o produto do resultado da oficina, depois de exposição final na Secretaria Municipal de Cultura. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza a fornecer qualquer tipo de material.

6.1.5 As oficinas que exigirem objetos individuais como instrumentos musicais entre outros, deverão ser preenchidas por alunos que tenham o instrumento relativo.

6.1.6 Os interessados que, para realização da oficina, necessitem de equipamentos como torno, máquinas, eletrodomésticos entre outros, deverão descrevê-los na proposta para ciência e providências da Secretaria Municipal de Cultura, caso a proposta seja de interesse da mesma.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não poderá se inscrever nem concorrer ao Credenciamento nenhum órgão ou servidor vinculado da Administração Pública direta ou indireta sejam municipal, estadual ou federal.

7.2 O interessado poderá se inscrever em apenas 01 (uma) oficina.

7.3 O interessado poderá ser pessoa jurídica.

7.4 O interessado deverá apresentar no formulário de inscrição lista de material necessário para a aplicação da oficina no cronograma.

7.5 O interessado deverá listar no formulário equipamentos e espaços necessários à execução da oficina.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Cultura

Gestão 2021/2024

7.5.1 Sendo a oficina de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e se a mesma requerer algum equipamento de uso coletivo, a Secretaria a seu critério poderá providenciar o item relacionado.

7.6 Havendo mais de uma oficina inscrita no mesmo seguimento artístico, a Secretaria validará a oficina pelo currículo e capacidade técnica devidamente comprovada pelo proponente, a ser aferida com fundamento nos seguintes critérios:

- formação acadêmica na área relacionada ao objeto.
- Tempo de serviço prestado relacionado ao objeto.
- Tempo de serviço prestado ao Município Conselheiro Lafaiete que tenha relação com o objeto deste chamamento.
- Tempo de serviço prestado a demais órgãos públicos que tenha relação com o objeto deste chamamento.
- Comprovação de resultados em outras oficinas/cursos anteriores.

7.7 No caso de desistência ou da não confirmação de participação via e-mail, em até 03 (três) dias úteis após a publicação da listagem definitiva, o candidato aprovado será substituído pelo candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação que tenha o mesmo objeto da oficina selecionada.

8 - DO PERÍODO DE DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

8.1 Os contratos serão por prestação de serviços podendo ser renovados por período igual ou inferior ao da proposta aprovada.

8.2 Cada oficina apresentada deverá estar discriminada por hora/aula, com quantidade de carga horária mínima de 40h e máxima de 300h, com período de duração mínima de 02 (dois) meses e máxima de 10 (dez) meses.

8.3 Os dias e horários de cada oficina serão definidos em cronograma próprio pela Secretaria Municipal de Cultura.

9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Cultura

Gestão 2021/2024

9.1 Pela prestação de serviços por ministrar a oficina, o interessado deverá apresentar na proposta o valor total do curso, do quantitativo de horas correspondente ao cronograma proposto, incluso todas as despesas de transporte, alimentação, entre outros.

9.2 Os pagamentos serão calculados pelo valor hora/aula com teto máximo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)/hora.

9.3 Os pagamentos serão aprovados, após validação de relatório apresentado à Secretaria Municipal de Cultura, mediante nota fiscal emitida pelo credenciado.

9.4 Os pagamentos poderão ser feitos em uma única parcela quando a oficina/curso proposto tiver durabilidade mínima de 02 (dois meses) e parcelado, quando o objeto se estender por período superior.

9.5 Os pagamentos serão creditados em favor do credenciado por meio de depósito bancário em conta própria indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente ou poupança em que deverá ser efetivado o crédito.

9.6 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

9.7 Os recursos serão retirados do orçamento anual previstos da Secretaria Municipal de Cultura nos itens PROJETO FAÇO ARTE e CAPOEIRA ARTE QUE EDUCA.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal e o credenciado, conforme carga horária aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, locais e períodos a serem acordados e divulgados posteriormente.

10.2 No ato do contrato, o credenciado concorda expressamente com os critérios e requisitos definidos neste Termo.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Cultura

Gestão 2021/2024

10.3 O não cumprimento do cronograma das oficinas, bem como do previsto neste instrumento e no Contrato de Prestação de Serviços, implicará no descredenciamento do contratado.

10.4 O credenciado aprovado que não firmar contrato de prestação de serviços com o Município de Conselheiro Lafaiete perderá a vez.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura, acompanhará a realização das oficinas a partir dos relatórios e através de profissionais lotados nas unidades.

10.6 A Secretaria Municipal de Cultura poderá recontratar a oficina/curso, em caso de relevância do tema, para atender a população de Conselheiro Lafaiete em diversas localidades da cidade.

11 - DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS OFICINEIROS SOCIAIS

11.1 A Comissão de avaliação será composta por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados através de Decreto, que após avaliação fará escala possível das oficinas/cursos durante o ano 2024.

11.2 Serão levados em conta para avaliação das propostas os seguintes itens com as suas respectivas pontuações:

- 20 pontos - Originalidade e objetividade da proposta;
 - Originalidade: Diz respeito à novidade, oficina que a cidade ainda não oferece e que desperte interesse do público alvo,
 - Objetividade: forma clara de apresentação da oficina, estabelecendo esquema cronológico de execução com princípio meio e fim.

- 20 pontos - Relevância e referência à cultura popular local;
 - Relevância: que seja importante, que possa oportunizar o interessado ao crescimento.
 - Referência à Cultura Popular: que cite, estimule ou promova a cultura popular regional como bandas de música, capoeira, congado, entre outros.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Cultura

Gestão 2021/2024

- 15 pontos - Identificação com a demanda local;
- Identificar com a demanda local é estar inserido no contexto local, respondendo aos anseios que a comunidade já reivindica ou aplicando a oficina sobre temas em que o município carece desenvolver. Ex: artesanato com matéria prima encontrada na cidade.
- 10 pontos - Funcionalidade do cronograma.
- 10 pontos - Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável);
- 10 pontos - Realização de oficinas direcionadas ao público adolescente e jovem;
- 10 pontos - Currículo do proponente;

Nestes 10 pontos levaremos em conta:

Formação acadêmica na área: até 03 pontos

Tempo de serviço comprovado na área: até 02 pontos

Tempo de serviço na área prestado ao Município

Conselheiro Lafaiete: 1 ponto para cada ano;

Tempo de serviço na área prestado a demais órgãos públicos: 0,5 ponto por cada ano;)

- 03 pontos - Possuir residência em Conselheiro Lafaiete.
- 02 pontos - oficina que tenha relação com áreas de proteção cultural e bens tombados como patrimônio imaterial e cultural do Município.

11.3 A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

	Servidor	Setor
1	Flávia Oliveira	Auxiliar de Biblioteca
2	Johnny Carvalho	Assessor V
3	Sueli Amorim	Coordenadora de Cursos na Casa do Artesanato
4	Camila Marçal	Chefe de Seção
5	Laís Costa	Auxiliar Administrativo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Cultura

Gestão 2021/2024

12 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte Dotação:

Despesa	Organ.	Ação	Natureza	DFR
444	30.001	2228	339030	1.500
446	30.001	2228	339039	1.501
428	30.001	1184	339039	1.500

13 - DOS RECURSOS DO EDITAL

13.1 Os recursos serão analisados, desde que, tenham sido recebidos até 03 (três) dias úteis posteriores à publicação do resultado da seleção, da seguinte forma:

a) por petição: protocolada na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço rua Comendador Baeta Neves, n. 68, centro, de segunda a sexta-feira, das 10h:00min. às 17h:00min.

13.2 Eventuais recursos deverão ser julgados e respondidos em até 02 (dois) dias úteis pela Comissão de Seleção.

13.3 Os recursos não suspendem os prazos previstos no Edital. As decisões acerca dos recursos serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.4 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Geraldo de Almeida
Secretário Municipal de Cultura



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Cultura

Gestão 2021/2024

Com indicações do que será solicitado no formulário:

Anexo I

Formulário de credenciamento

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Nome Empresarial:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Banco:

Agência:

Nº da Conta Corrente ou Poupança:

Anexo II

AREA ARTÍSTICA DE ATUAÇÃO:

CITE LOCAIS ONDE ATUOU NA AREA/TEMPO DE DURAÇÃO/CONTATOS DE REFERÊNCIA:

ENVIE FOTOS, RECORTE DE JORNAIS OU QUAISQUER OUTRAS COMPROVAÇÕES DE SUA EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO DO CURSO A SER MINISTRADO:

POSSUI MÍDIA DIGITAL? CITE OS ENDEREÇOS:

ENVIE SEU CURRÍCULO:

Anexo III

Curso/oficina proposto:

Carga horária necessária por turma:

Carga horária total do curso/oficina:

Período de Duração em meses:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Cultura

Gestão 2021/2024

Número de alunos por turma:

Público alvo - faixa etária:

Valor Proposto por hora:

Valor total do Curso:

Cronograma da oficina:

Material necessário que o aluno deve levar:

Espaço necessário para execução da proposta:

Enviar os seguintes documentos comprobatórios:

- RG e CPF do candidato;
- Comprovante de endereço do candidato;
- Cartão CNPJ, se houver;
- Contrato social atualizado, se houver;
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CND de falência e concordata, em caso de pessoa jurídica;
- Certificado de Regularidade do FGTS, em caso de pessoa jurídica;
- Certidão Trabalhista, em caso de pessoa jurídica;
- Declaração que não emprega menor, em caso de pessoa jurídica;
- Declaração Negativa de Nepotismo.